



DADOS DO EDITAL

Camaçari, 24 de março de 2021.

PREGÃO Nº 0057/2021 (ELETRÔNICO) – COMPEL

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

00093.11.07.611.2021

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO (Horário de Brasília):

Recebimento das propostas de preços: 07/04/2021, a partir das 08h00min;

Abertura das propostas de preços: 08/04/2021, às 09h00min;

Início da sessão de disputa: 08/04/2021, às 10h00min.

Pregoeira: Michelle Silva Vasconcelos

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Camaçari, Rua Francisco Drummond, s/n.º, Centro Administrativo, Prédio das Secretarias de Saúde e Educação, térreo, Camaçari, Bahia, CEP 42.800-918.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para concepção e realização, de forma remota, da Jornada Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino Camaçari-BA, incluindo: Equipe Especializada para Coordenação, Produção e Realização do Evento, Contratação de Conferencistas e Palestrantes para os painéis, webinar e lives, ministrantes dos workshops e mediadores de diversas atividades a serem realizadas, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

V – VIGÊNCIA:

a) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato deverá ser de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, correspondente à efetiva execução do serviço objeto do contrato.

O pagamento dos serviços será feito em conformidade com a contratação, mediante a entrega dos produtos/serviços correspondentes e do relatório de execução da Jornada Pedagógica.

O desembolso do pagamento será efetuado após à execução dos serviços e entrega do relatório, contemplado as atividades desenvolvidas, conforme cronograma de atividades da Jornada Pedagógica.

VII – ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento as Condições de Habilitação;

Anexo IV - Formulário de Dados para assinatura do Contrato;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, designada pelo Decreto Municipal n.º 7468/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA LICITAÇÃO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.



1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei n.º 10.520/02;
- 1.2 Decreto Municipal n.º 4.072/05;
- 1.3 Decreto Municipal n.º 4212/2006;
- 1.4 Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente;
- 1.5 Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores;
- 1.6 Lei Municipal n.º 803/2007;

2. TIPO

- 2.1 Menor Preço por lote.
- 2.2 Empreitada por Preço Global.

3. OBJETO

- 3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4. ENDEREÇO ELETRÔNICO

- 4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *on line*, conduzido por servidor público denominado (a) PREGOEIRO (A), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo www.licitacoes-e.com.br constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Indicados nos campos II e III - Dados do Edital.

5.2 O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

- 5.3 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 5.4 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 6.1 Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão.
- 6.2 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) declarados inidôneos por ato da Administração Pública e empresa privada;
 - b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - c) reunidos sob forma de consórcio;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- d) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Camaçari, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- e) enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93;
- f) tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico, consoante o art. 9º, II da Lei 8.666/93.

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

- 7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.
- 7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e do Banco do Brasil S/A.
- 7.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 7.4 A chave de identificação e a senha terão validade de um ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitações-e.com.br, opção "**Acesso identificado**".
- 8.2 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.
- 8.4 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9. PROPOSTA ELETRÔNICA, PROCEDIMENTOS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 9.2 Deverá constar no campo “Informações adicionais” do sistema licitações-e e na proposta escrita, detalhamento de todas as características do serviço de forma clara e inequívoca.
- 9.3 Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.3.1 Os lances formulados deverão obedecer às condições contidas no subitem 10.1.1, alínea “c.1” deste edital.
- 9.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 9.5 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 9.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado identificação do autor do lance aos demais participantes.
- 9.7 A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.8 Encerrada a etapa competitiva o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.9 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto desta contratação.

10. PROPOSTA ESCRITA

- 10.1 **A proposta de preços escrita contendo a planilha com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e especificações detalhadas do objeto, deverá ser encaminhada à Comissão através do e-mail compelpmc@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do encerramento da disputa de lances.**

- 10.1.1 A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em conformidade com as informações contidas no **Anexo II** deste ato convocatório, em papel timbrado da licitante, redigida por meio mecânico ou informatizado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de forma clara e inequívoca,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, N.º do CNPJ, telefone/fax/e-mail/contato da empresa.
- b) Preço unitário e global do lote expresso em moeda nacional.

c.1) As propostas eletrônica e escrita e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: transporte e todos os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega CIF/Camaçari; treinamento; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

- c) Prazo de validade mínimo da proposta de 120 (cento e vinte) dias.

10.1.2 O arrematador do lote, deverá encaminhar a documentação à Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, no endereço indicado no campo III – Dados do Edital, no prazo máximo de 1 (dia) dia útil a contar da data e hora do encerramento da etapa de lances e enviar para o e-mail compelpmc@gmail.com o código de rastreamento e cópia dos documentos exigidos no edital, conforme abaixo:

- a) O original da planilha com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e especificações detalhadas do objeto, atendendo as condições do subitem 10.1.1 deste edital;
- b) Declaração de atendimento as condições de habilitação, conforme Anexo III do edital;
- c) Para comprovação da situação de regularidade, original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação, na forma do item 11 deste edital;
- d) Os dados do representante legal deverão ser apresentados juntamente com a proposta, conforme Anexo V do Edital. No caso de representação por procurador, deverá ser anexada a procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia autenticada da cédula de identidade do outorgante e do outorgado, dando poderes para o outorgado assinar contratos. No caso de procuração pública, deverá ser acompanhada da cópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.
- e) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço, os documentos constantes no Anexo II deste edital, campo <EXIGÊNCIA>.

10.1.3 Os documentos deverão ser encaminhados em envelope lacrado devidamente identificados (nome da licitante, modalidade e número da licitação da licitação e endereço da Comissão).

10.1.4 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisada a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições de habilitação.

- 10.2 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.



10.3 Terá a proposta desclassificada, a licitante que não atender ao disposto nos itens 9 e 10 deste edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1 As Certidões deverão ter a validade relativa à data de ocorrência do certame, sob pena de inabilitação. Salvo as licitantes classificadas remanescente, convocadas posteriormente em razão da desclassificação ou inabilitação do arrematador do lote.

11.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

11.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

11.2.3 Qualificação Técnica

a) Dada a especificidade do serviço, as empresas licitantes deverão apresentar, por meio de Atestado ou certidão de capacidade técnica, ou outro documento que o valha, em nome da empresa licitante ou de empresa do mesmo grupo empresarial, suas subsidiárias ou controladas, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de experiência na coordenação e realização de eventos, conforme abaixo delineados:

b) Como Requisito de contratação, as empresas licitantes deverão comprovar participação na coordenação ou realização de eventos abaixo relacionados:



- a.1) Realização de **Jornadas/Encontros Pedagógicos** para Redes Públicas de Ensino nos últimos dois anos.
- a.2) Realização de Formação Continuada para professores da **Educação Infantil**, cuja temática seja relacionada à BNCC.
- a.3) Realização de Formação Continuada para os professores do **Ensino Fundamental anos iniciais**, cuja temática seja relacionada à BNCC.
- a.4) Realização de Formação Continuada para professores do **Ensino Fundamental anos finais**, cuja temática seja relacionada à BNCC.
- a.5) Realização de Formação Continuada para professores de **Educação de Jovens e Adultos**.

11.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.2.5 Declaração assinada pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal conforme Anexo VI.

11.2.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.2.7 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 11.2.2 será confirmada a autenticidade por meio de consulta “on-line”

- 11.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação.
- 11.4 Os documentos referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica e Financeira poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Camaçari (CADFOR), desde que apresentado dentro do prazo de validade, sendo necessário que os mesmos encontrem-se listados no CRC, caso contrário, o licitante fica obrigado a apresentá-los.
- 11.5 Quando a licitante estiver participando da licitação com a documentação de habilitação de uma filial, deverá apresentar os documentos relativos à Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, com a Seguridade social e Certidão de Falência ou Concordata da sede da licitante.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

12.1 O não atendimento a qualquer das exigências, bem como às especificações dos anexos deste Edital, desclassificará ou inabilitará a licitante, respeitado o disposto neste edital.

12.2 Critério de Julgamento da Habilitação

12.2.1 Serão habilitadas as licitantes que atenderem todas as exigências deste edital.

12.2.2 A licitante que deixar de atender às condições de habilitação contidas neste edital, apresentar documento (s) incompleto (s), ilegível (is), com borrões, rasuras, entrelinhas, ou, ainda, com seus prazos de validade vencidos será inabilitada. Salvo o tratamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

diferenciado às Micro e Pequenas Empresas no tratamento diferenciado da Lei Complementar 123/2006 e Alterações posteriores, nas restrições relativas às certidões de regularidade fiscal.

12.3 Critérios de Julgamento Proposta de Preço

12.3.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global do lote**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

12.3.2 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a) da Comissão, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

12.3.3 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta, a exemplo de:

- a) Havendo constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Comissão poderá proceder à diligência para que a licitante efetue a correção dos cálculos, mantendo os preços unitários e os quantitativos da planilha, passando a ter validade o resultado após a correção.
- b) Ocorrendo divergência entre o valor total numérico e o valor descrito por extenso apresentados na proposta ao documento equivalente, prevalecerá o extenso.
- c) Os preços unitários e totais deverão ser arredondados e apresentados com 02 (duas) casas decimais, salvo se na falta dessa operação não implicar alteração nos valores unitário e total da planilha.

12.3.4 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3.5 Será desclassificada a proposta que:

- a) esteja em desacordo com o solicitado no Edital, e que não possibilite a aplicação do disposto nos subitens 12.3.2 e 12.3.3 deste edital.
- b) apresente divergência entre os quantitativos da planilha da licitante e a planilha do Município.
- c) não atender a(s) diligência(s) solicitadas pela Comissão, inclusive a constante nos subitens 12.3.2 e 12.3.3 deste Edital.

12.4 Até a assinatura do Contrato/Nota de Empenho poderá a Comissão de Licitação desclassificar a licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstancia anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízos sanções cabíveis.



13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.
- 13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) Pregoeiro (a) ou, quando houver recurso, pela própria Autoridade Superior.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 14.1 Até o segundo dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 14.2 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do (a) Pregoeiro (a), sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser protocolado na Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, (horário de atendimento das 8h às 14h). Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de declaração do recorrente.
- 14.3.1 O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.
- 14.3.2 O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
- 14.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.5 Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a), em regra, terão efeito suspensivo, sendo este restrito ao lote objeto das razões oferecidas.
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao (a) Pregoeiro (a), no endereço citado abaixo, o qual deverá ser recebido, examinado e submetido à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.
- 14.8 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem impugnações e recursos enviados por fax ou email.
- 14.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala de Pregão da COMPEL, situada na Avenida Francisco Drummond s/n.º, Centro Administrativo, Prédio das Secretarias de Saúde e Educação, térreo, Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL - Camaçari/BA, CEP 42.800-918.



15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura Municipal de Camaçari, emitirá a nota de empenho ou documento equivalente, específica com o proponente vencedor, visando o fornecimento objeto desta licitação nos termos que integra este Edital.
- 15.2 O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 15.3 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecer o objeto ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias.
- 15.4 Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto desta licitação sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- 15.5 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a retirar a nota de empenho ou documento equivalente, em nome da empresa.
- 15.6 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, e as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 16.1 O Serviço deverá ser efetuada no prazo estabelecido no item V - Dados do edital, de acordo com as especificações da Proposta de Preços e do Termo de Referência deste instrumento.
- 16.2 A **CONTRATADA** deverá corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos e/ou serviços os quais se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 16.3 Não poderão ser prestados serviços fora das especificações, constantes no Termo de Referência.
- 16.4 Os Serviços serão recebidos pelos responsáveis da Secretaria de Educação, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- 16.5 Não será considerado serviço prestado aqueles que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no contrato, ou quantidades a menores ou a maior do que a solicitada.
- 16.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo II do edital e da proposta do Contratado.

17 PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será conforme descrito no campo VI – Dados do Edital (fl.1).
- 17.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 17.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.



18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** estão elencadas na Cláusula Sétima do anexo IV – Minuta do Contrato, bem como no item 12 do Anexo I – Termo de Referência, e fazem parte deste edital, independente de transcrição.

19 RESILIÇÃO

19.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

20 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

20.1 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

20.2 A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

21 SANÇÕES

21.1 Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

21.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

21.2 O **CONTRATADO** estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

21.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

21.2.2 **Multa** por atraso imotivado na entrega do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço.

21.2.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

21.2.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a entrega do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%;

21.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por até 5 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 21.2.3 e 21.2.4 e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

21.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

21.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

21.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

21.8 As sanções previstas no item 21 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 21.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

21.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.



22 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 22.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Camaçari, aquele que não protocolar na **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL** (horário de atendimento das 8h às 14h), até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciou.
- 22.2 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 22.3 Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 22.3.1 As impugnações e recursos deverão ser protocolados na Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), no endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI - COMPEL – RUA FRANCISCO DRUMOND, S/Nº, CENTRO ADMINISTRATIVO, PRÉDIO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, TÉRREO, CAMAÇARI, BAHIA, CEP.: 42.800-918**, no horário de atendimento das 8h às 14h.
- 22.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso.
- 22.5 Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 22.6 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.7 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

23 TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES).

- 23.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 23.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 23.1.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 23.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93](#).
- 23.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

- 23.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 23.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 23.3 Para efeito do disposto no item 23.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 23.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 23.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 23.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 23.5 O disposto nos itens 23.2 e 23.3 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 23.6 Independente do disposto nos itens 23.2 e 23.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, querem direta ou indiretamente.
- 24.2 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.
- 24.3 Poderão ser admitidos, pelo (a) Pregoeiro (a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 24.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 24.5 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 24.6 É facultado ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

- 24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10 Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do (a) Pregoeiro (a).
- 24.11 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.
- 24.12 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 24.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação vigente.
- 24.14 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.15 Fica designado o foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Camaçari, 24 de março de 2021.

Michelle Silva Vasconcelos
Pregoeira da COMPEL



PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) - COMPEL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para concepção e realização, de forma remota, da Jornada Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino de Camaçari-BA, incluindo: Equipe especializada para coordenação, produção e realização do evento; contratação de conferencistas e palestrantes para os painéis, webinar e lives, ministrantes dos workshops e mediadores das diversas atividades; concepção, produção e impressão do planner 2021; estrutura tecnológica para produção e transmissão das conferências e demais atividades a serem realizadas, seguindo as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando o contexto da pandemia, que gerou a suspensão das atividades escolares presenciais e a necessidade de dar prosseguimento aos ritos de passagem para início das atividades letivas do ano de 2021, na Rede Municipal de Ensino de Camaçari-Ba, a Secretaria Municipal de Educação planejou a realização da Jornada Pedagógica para o período de abril de 2021, em formato remoto, utilizando plataformas de comunicação digital mais adequadas para atendimento aos participantes em cada atividade a ser realizada.

A Jornada Pedagógica é um momento singular para o acolhimento dos profissionais da educação e ao mesmo tempo orientador das práticas pedagógicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano com os estudantes. Em razão disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, bem como toda a infraestrutura de tecnologia para a transmissão das atividades planejadas que integram a programação do evento.

Historicamente, a Secretaria de Educação tem mantido no seu calendário a realização desse evento. Considerando o contexto vigente de pandemia e suas repercussões sociais e educacionais sistêmicas, o referido evento destaca-se como estratégia de enfrentamento dessa crise planetária.

O cenário do Estado da Bahia e do Município de Camaçari, com o advento da pandemia do coronavírus nos convoca a mudar nossas práticas e rotinas em relação ao convívio social e às práticas educativas. O distanciamento social tem tensionado a saúde mental e emocional de todos, o que desafia os sistemas de ensino no desenvolvimento de competências socioemocionais dos profissionais da educação, tais como: resiliência, flexibilidade, empatia, colaboração, cultura digital, comunicação, transparência e autogestão.

Com esse cenário pandêmico, o Município de Camaçari, editou as seguintes medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19: Leis Ordinárias n.ºs 1623/2020, 1624/2020, 1625/2020 e 1627/2020, além dos Decretos Municipais de n.ºs 7327/2020, 7328/2020, 7333/2020, 7337/2020, 7338/2020, 7342/2020, 7345/2020, 7347/2020, 7348/2020, 7351/2020, 7355/2020, 7357/2020, 7359/2020, 7360/2020, 7361/2020, 7362/2020 e 7363/2020. Dentre as medidas adotadas, podemos destacar as medidas de distanciamento social, que estão classificadas em: distanciamento social ampliado (DAS), distanciamento social seletivo (DSS) e bloqueio total (lockdown).

Nesse contexto, a realização da Jornada Pedagógica Pedagógica, de forma remota, é ainda mais importante, a fim de promover ações que contribuam para o equilíbrio, a inteligência emocional o autoconhecimento e o gerenciamento das emoções dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino. Assim, a formação continuada e a colaboração assumem lugar de destaque como dimensões estruturantes para novas aprendizagens e transformação das práticas no âmbito do Ensino Remoto como oferta emergencial.

Considerando o contexto de restrições decorrentes da pandemia em que estamos imersos, a Jornada Pedagógica 2021 será realizada de forma remota, assegurando-se os necessários acolhimento, formação e apoio às unidades escolares e aos professores e demais profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Camaçari-BA.

A intenção é: fortalecer as instâncias de governança instituídas a partir da implementação do Projeto Mais e Melhor Educação: em casa, ou seja os comitês gestor e de curadoria; consolidar junto aos gestores escolares e coordenadores pedagógicos o processo de planejamento no âmbito do Programa Educação Mais e Melhor: em casa; fomentar o desenvolvimento de competências socioemocionais dos profissionais da educação; dialogar sobre oportunidades e desafios concernentes ao ensino remoto e híbrido na relação com os ditames da educação inclusiva e integral, para aprimorar as práticas pedagógicas no contexto da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos; orientar os servidores não docentes sobre a convivência escolar e os protocolos de segurança sanitária e orientar os pais e/ou responsáveis legais na condução das rotinas de estudos em casa, a fim de estreitar os vínculos entre a escola e a família.

Espera-se, também, aproveitar a oportunidade da Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino para refletir sobre o engajamento da Rede Educacional, profissionais da educação, estudantes e familiares, ao longo do ano letivo 2020, estabelecendo metas para superação dos desafios identificados, considerando que o ano letivo 2021 será iniciado de forma remota e quando possível, migrará para o Modelo de Ensino Híbrido e presencial.

Nesta perspectiva, a Jornada Pedagógica proposta objetiva ser um marco na História de Educação de Camaçari, na medida em que se constituirá em momento importante de definição de metas para o ano letivo 2021 e avaliação dos resultados alcançados com a Educação oferecida aos seus municípios, a partir do engajamento dos diferentes sujeitos que integram a Referida Rede Municipal de Ensino.

3.OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Contratar empresa especializada na prestação de serviços para concepção e realização, de forma remota, da Jornada Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino de Camaçari-BA, incluindo: Equipe especializada para coordenação, produção e realização do evento; contratação de conferencistas e palestrantes para os painéis, webinar e lives, ministrantes dos workshops e mediadores das diversas atividades; concepção, produção e impressão do planner 2021; estrutura tecnológica para produção e transmissão das conferências e demais atividades a serem realizadas, seguindo as especificações deste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

3.2. Objetivos Específicos

Conceber a Jornada Pedagógica 2021, de forma remota, com realização de Conferências, Paineis, Workshops, Webinários, Lives, dirigido aos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, equipe da DIPE, professores que atuam nas diferentes etapas e modalidades de ensino, profissionais não docentes e pais e/ou responsáveis legais dos estudantes, utilizando plataformas de comunicação digital mais adequadas para atendimento aos participantes em cada atividade.

3.2.2. Realizar a produção com a infraestrutura tecnológica necessária para captação de imagem e som e transmissão das atividades que integram a programação do evento, com inscrição on line e geração de relatórios de participação e emissão de certificados *on line*. Conceber, editar e imprimir o Planner 2021 para os participantes da Jornada Pedagógica.

4. PROGRAMAÇÃO

4.1 DIMENSÃO DA REDE

Dia	TURNO
	Manhã
1º DIA 19/04/21	Abertura solene institucional Conferência Magna: Pedagogia da esperança em rede Participantes: todos os inscritos Transmissão: via Youtube Carga horária: 3 horas
	Tarde
	Painel: A inclusão como princípio educativo: Diversidade, solidariedade e vida. Participantes: todos os inscritos Transmissão: via Youtube Carga horária: 3 horas
Dia	Manhã
2º DIA 20/04/21	Painéis para cada etapa/modalidade de ensino da educação básica. Horário: 09 às 10:30h Educação Infantil: Interações e brincadeiras no contexto do ensino remoto: infâncias, currículos e percursos familiares. Anos Iniciais: A formação de leitores e escritores no contexto de ensino remoto: ?as culturas do escrito, infâncias e reescritas de si?. Anos Finais: O protagonismo dos estudantes no contexto do ensino remoto: adolescências, culturas digitais e mediação docente. Número de Turmas: 3 Número de vagas por turma: a definir Plataforma: Zoom
	Tarde
	Conferência: Linhas e entrelinhas da Esperança: as escrevivências de uma escritora e narrativas com educadores. Horário: 14:00 às 16:00h Participantes: todos os inscritos Transmissão: via Youtube Carga horária: 2 horas
	Noite
	Painel para os professores da EJA. Horário: 19:00 às 21:00h EJA: (Re)existências e narrativas: percursos de aprendizagem dos sujeitos da EJA no contexto do ensino remoto. Número de Turmas: 1 Número de vagas: a definir Plataforma: Zoom

4.2 DIMENSÃO ESPECÍFICA

4.3

PÚBLICO	DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE
CONSELHOS MUNICIPAIS	Workshop: Conselhos Municipais: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação: perfil, rotinas e práticas de Conselheiros Municipais em tempos de Pandemia. Participantes: membros dos Conselhos Municipais do FUNDEB, da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação. Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo uma sessão de 2 horas para cada Conselho, em dias diferentes. Datas: 26, 27 e 28/04/21 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: a definir Plataforma: Zoom

PÚBLICO	DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE
----------------	---------------------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

EQUIPE DA DIRETORIA PEDAGÓGICA (DIPE)	Workshop Planejamento Estratégico a partir dos resultados da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, seus indicadores externos e internos com definições de novas metas e estratégias/ações ? Funções, rotinas e práticas. Participantes: Equipe da Diretoria Pedagógica da SEDUC Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo 2h para cada sessão. Datas: 26, 27 e 28/04/21 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: 35 participantes. Plataforma: Zoom
--	---

PÚBLICO	DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE
DÚPLA GESTORA	Workshop Prática educativa e diferenciação pedagógica: avaliar para ensinar (PAP ? Planos de Apoio Pedagógico) Participantes: Gestores escolares e coordenadores pedagógicos. Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo 2h para cada sessão. Datas: 29, 30/04/2021 e 03/05/21 Número de Turmas: 2 Número de vagas por turma: Em média 100 participantes Plataforma: Zoom

PÚBLICO	DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Webinar A educação especial, o ensino remoto e híbrido: acolher para educar. Participantes: profissionais que atuam na educação especial. Carga horária: 3h Data: 26/04/21 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: a definir Plataforma: Zoom

PÚBLICO	DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE
SERVIDORES NÃO DOCENTES	Webinar Acolhimento, convivência segura e protocolos sanitários em ambientes escolares. Participantes: Servidores não docentes Carga horária: 2 horas em cada turno para grupos diferentes Data: 23/04/21 Número de Turmas: 2 Número de vagas por turma: Em média 100 participantes Plataforma: Zoom

5.4 DIMENSÃO FAMÍLIA ESCOLA

PÚBLICO	DESCRIPTIVO DA ATIVIDADE
PAIS E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Live: Acolhimento e orientação aos pais e/ou responsável legal dos estudantes para a condução das rotinas de estudos em casa, a fim de estreitar os vínculos entre a escola e a família. Carga horária: 2 horas (8 às 10h) Data: 22/04/21 Número de Turmas: 1 Plataforma: Zoom
PAIS E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTUDANTE DOS ANOS INICIAIS	Live: Acolhimento e orientação aos pais e/ou responsável legal dos estudantes para a condução das rotinas de estudos em casa, a fim de estreitar os vínculos entre a escola e a família. Carga horária: 2 horas (10 às 12h) Data: 22/04/21 Número de Turmas: 1 Plataforma: Zoom
PAIS E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTUDANTE DOS ANOS FINAIS	Live: Acolhimento e orientação aos pais e/ou responsável legal dos estudantes para a condução das rotinas de estudos em casa, a fim de estreitar os vínculos entre a escola e a família. Carga horária: 2 horas (14 às 16h) Data: 22/04/21 Número de Turmas: 1 Plataforma: Zoom

5. METODOLOGIA

A Metodologia proposta para a Jornada Pedagógica 2021, que acontecerá de forma remota, utilizando plataformas digitais de comunicação, deverá contemplar a realização de 02 Conferências com conferencistas de referência internacional e nacional, 01 Painel com representações de entidades da área educacional na Bahia; 01 painel sobre Educação inclusiva; 4 painéis para os professores das diferentes etapas e modalidades de ensino; 03 sessões de workshops para os Conselhos municipais de Educação (CME, FUNDEB e Alimentação escolar); 03 sessões de workshops para a equipe DIPE e 03 sessões de workshops para as duplas gestoras da escolas, 01 Webinar para profissionais que atuam na Educação Especial; 02 webinar para os servidores não docentes e 03 lives para os pais e responsáveis legais dos estudantes. Em todas as atividades da Jornada pedagógica a empresa contratada fará o controle de participação com geração de relatório e emissão de certificado *on line*.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E COTAÇÕES

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	10310214171 - Coordenação Geral do evento	40	1	R\$ 395,00	Hora.	R\$ 15.800,00
Descrição: Coordenação Geral do evento, com experiência para conceber, planejar e realizar eventos educacionais.						
2	10310214172 - Coordenação Pedagógica do evento	40	1	R\$ 237,50	Hora.	R\$ 9.500,00
Descrição: Coordenação Pedagógica do evento, com experiência para planejar e acompanhar as atividades pedagógicas do evento.						
3	10310214173 - Coordenação logística e tecnológica do evento	40	1	R\$ 237,50	Hora.	R\$ 9.500,00
Descrição: Coordenação logística e tecnológica do evento, com experiência em planejamento e realização de eventos remotos, inclusive realização de atividades que ocorrem simultaneamente de forma remota.						
4	10310214174 - Conferência Magna proferida por palestrante de renome internacional, de forma remota.	1	1	R\$ 25.175,00	Und.	R\$ 25.175,00
Descrição: Realização da Conferência Magna do evento, de forma remota, com o tema: Histórias que narram à condição humana: reinvenções de si e da escola em tempos de pandemia, para todos os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, em torno de 2.500 participantes, com carga horária de 3 horas.						
5	10310214175 - Conferência proferida por palestrante de renome Nacional, de forma remota.	1	1	R\$ 7.325,00	Und.	R\$ 7.325,00
Descrição: Realização da Conferência do evento, de forma remota, com o tema: Linhas e entrelinhas da Esperança: escrevivências de uma escritora e narrativas com educadores, para todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, em torno de 2500 participantes, com carga horária de 3 horas.						
6	10310214176 - Contratação de profissional para atuar como Mestre de Cerimônia	12	1	R\$ 850,00	Hora.	R\$ 10.200,00
Descrição: Contratação de profissional para atuar como Mestre de Cerimônia para apresentação e mediação durante as duas conferências e demais atividades da Dimensão Rede da Jornada Pedagógica.						
7	10310214177 - Realização de Palestra para painel com professores da Educação Infantil	1	1	R\$ 10.475,00	Und.	R\$ 10.475,00
Descrição: Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: Interações e brincadeiras no contexto do ensino remoto: infâncias, currículos e percursos familiares, para os professores da Educação Infantil, com carga horária de 2 horas.						
8	10310214178 - Realização de Palestra para painel com professores dos Anos Iniciais	1	1	R\$ 10.475,00	Und.	R\$ 10.475,00
Descrição: Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: A formação de leitores e escritores no contexto de ensino remoto: "as culturas do escrito, infâncias e reescritas de si", para os professores dos anos iniciais, com carga horária de 2 horas.						
9	10310214180 - Realização de Palestra para painel com professores dos Anos Finais	1	1	R\$ 10.475,00	Und.	R\$ 10.475,00
Descrição: Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: O protagonismo dos estudantes no contexto do ensino remoto: adolescências, culturas digitais e mediação docente, para os professores dos anos finais, com carga horária de 2 horas.						
10	10310214181 - Realização de Palestra para painel da educação inclusiva para todos os professores	1	1	R\$ 10.475,00	Und.	R\$ 10.475,00
Descrição: Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: Educação inclusiva: um direito antes, durante e após a pandemia, para todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 2 horas.						
11	10310214182 - Realização de Palestra para painel da educação ide Jovens e Adultos	1	1	R\$ 10.475,00	Und.	R\$ 10.475,00
Descrição: Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: (Re)existências e narrativas: percursos de aprendizagem dos sujeitos da EJA no contexto do ensino remoto, para os professores da EJA, com carga horária de 2 horas.						
12	10310214183 - Realização de Workshop: Conselhos Municipais: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação.	3	1	R\$ 3.125,00	Und.	R\$ 9.375,00
Descrição: Workshop: Conselhos Municipais: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com o tema: Perfil, rotinas e práticas de Conselheiros Municipais em tempos de Pandemia. Participantes: membros dos Conselhos Municipais do FUNDEB, da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação. Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo uma sessão de 2 horas para cada um dos Conselhos. Data sugerida: 06, 07 e 08/04/21 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: a definir Plataforma: Zoo						
13	10310214184 - Realização de Workshop Planejamento	3	1	R\$	Und.	R\$ 9.375,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

	Estratégico a partir dos resultados da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, seus indicadores externos e internos com definições de novas metas e estratégias/ações Funções, rotinas e práticas.			3.125,00		
Descrição: Realização de Workshop Planejamento Estratégico a partir dos resultados da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, seus indicadores externos e internos com definições de novas metas e estratégias/ações – Funções, rotinas e práticas. Participantes: Equipe da Diretoria Pedagógica da SEDUC Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo 2h para cada sessão. Datas sugeridas: 09, 15 e 16/04/21 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: 35 participantes Plataforma: Zoom						
14	10310214185 - Realização de Workshop Prática educativa e diferenciação pedagógica: avaliar para ensinar (PAP Planos de Apoio Pedagógico)	6	1	R\$ 3.125,00	Und.	R\$ 18.750,00
Descrição: Realização de Workshop Prática educativa e diferenciação pedagógica: avaliar para ensinar (PAP – Planos de Apoio Pedagógico) Participantes: Gestores escolares e coordenadores pedagógicos. Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo 2h para cada sessão. Datas sugeridas: 14/04, 15/05 e 16/04/21 Número de Turmas: 2 Plataforma: Zoom						
15	10310214186 - Realização do Webinar A educação especial e o ensino remoto e híbrido: desafios da pandemia	1	1	R\$ 6.275,00	Und.	R\$ 6.275,00
Descrição: Realização de Webinar A educação especial e o ensino remoto e híbrido: desafios da pandemia Participantes: profissionais que atuam na educação especial. Carga horária: 3h Data sugerida: 08/04 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: a definir Plataforma: Zoom						
16	10310214187 - Realização do Webinar Acolhimento, convivência segura e protocolos sanitários em contextos de pandemia.	2	1	R\$ 3.125,00	Und.	R\$ 6.250,00
Descrição: Realização de Webinar “Acolhimento, convivência segura e protocolos sanitários em contextos de pandemia. Participantes: Servidores não docentes Carga horária: 2 horas em cada turno para grupos diferentes Data sugerida: 15/04/21 Número de Turmas: 2 Plataforma: Zoom						
17	10310214188 - Realização de Live: Acolhimento e orientação aos pais e/ou responsável legal dos estudantes para a condução das rotinas de estudos em casa, a fim de estreitar os vínculos entre a escola e a família.	3	1	R\$ 3.125,00	Und.	R\$ 9.375,00
Descrição: Realização de Live: Acolhimento e orientação aos pais e/ou responsável legal dos estudantes para a condução das rotinas de estudos em casa, a fim de estreitar os vínculos entre a escola e a família. Carga horária: 2 horas (8 às 10h) Data sugerida: 16/04/21 Número de Turmas: 3 Plataforma: Zoom						
18	10310214189 - Estrutura tecnológica de captação de imagem e som, produção áudio visual, com entrega final de 08 (oito) vídeos, com edição, incluindo identidade visual do evento e transmissão ao vivo das diversas atividades da Jornada pedagógica.	1	1	R\$ 35.045,00	Und.	R\$ 35.045,00
Descrição: FORMATO • Transmissão de programa/jornada pedagógica contendo 4h por dia de transmissão em tempo real durante dois dias ; • Identidade visual transmitida pontualmente para reforçar alguns conceitos e revelar informações complementares; • Gravação ou transmissão em tempo real de intérprete em libras; • Plataforma de transmissão via YouTube ou Facebook; • Inserção de imagens, vídeos e slides fornecidos pela Contratada previamente; • Direção de cena e direção de transmissão; • Entrega de toda a transmissão também gravada em arquivo Full HD. 2. EQUIPAMENTOS: • 1x kit de iluminação para o cenário; 1x de iluminação para o intérprete de libras (se gravado no mesmo local); • 2 Kits de câmera 4K com lentes prime ; • 2 ilhas de edição para transmissão e inserção de pacote gráfico; • Mesa de corte Atem mini Pro; • Mesa de áudio profissional; • 4 microfones sem fio profissionais; • Cabeamento em fibra até o servidor dedicado; • Todos os equipamentos suportados por no-breaks para segurança. 3. EQUIPE DE TRABALHO: Considerando a necessidade de 2 cenários para a gravação e transmissão simultaneamente, será necessário: • 1 Diretor, 2 operadores de câmera, 1 operador de áudio, 2 operadores de transmissão. 4. DESENHO DE PRODUÇÃO: • 2 diárias de gravação; • 2 diárias de montagem e 01 diária de pré light; • 4 horas de gravação e 3 horas para montagem e desmontagem de iluminação e sistema de gravação e transmissão. 5. Abertura de salas no Streamyard para eventos que ocorrerão em duas manhãs e duas tardes (8 às 12h e 14 às 18h) com transmissão pelo YouTube. Assessoramento nos turnos referidos, dando suporte às apresentações. 6. Ambientação prévia (dois encontros de no máximo 2h) com os palestrantes e mediadores para apresentação da sala e operacionalização de apresentação dos slides para os que vão realizar sua própria apresentação. A sala permite que apareçam até 10 pessoas simultaneamente. 7. Produção do card que vai aparecer no YouTube usando templates do evento. 8. OBSERVAÇÃO: Devem ser adotadas todas as medidas de segurança orientadas pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.						
19	7500709198 - Caderno de Planejamento Nº de páginas: 248, dim. 20,0x25,5, Capa dura em 4x4 cores em Couche Fosco IMUNE 170g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Brilho Frente. 248 Páginas - em 1x1 cores em Offset IMUNE 90 g. Gravação de chapa - CTP. Com 5 divisórias em papel cochê fosco 170 gr. 4X4 cores, acabamento Wire-o, com espaço central e Encadernação Capa Dura.	2600	1	R\$ 32,95	Und.	R\$ 85.670,00
Descrição: Caderno de Planejamento Nº de páginas: 248, dim. 20,0x25,5, Capa dura em 4x4 cores em Couche Fosco						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

IMUNE 170g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Brilho Frente. 248 Páginas - em 1x1 cores em Offset						
IMUNE 90 g. Gravação de chapa - CTP. Com 5 divisórias em papel cochê fosco 170 gr. 4X4 cores, acabamento Wire-o, com espaço central e Encadernação Capa Dura.						
20	10310214190 - Contratação de profissionais para realizar serviço de interpretação simultânea na Língua Brasileira de Sinais.	8	1	R\$ 1.287,50	Hora.	R\$ 10.300,00
Descrição: Contratação de profissionais para realizar serviço de interpretação simultânea na Língua Brasileira de Sinais, sendo duas profissionais com atuação durante 8 horas de evento.						
21	10310214191 - Contratação de mediadores para as Conferências, painéis, webinar e lives que serão realizadas de forma remota.	15	1	R\$ 2.075,00	Und.	R\$ 31.125,00
Descrição: Contratação de profissionais com experiência em eventos remotos para fazer a mediação das conferências, painéis, webinar e lives						
22	10310214192 - Pré-produção, Produção executiva e produção dia	1	1	R\$ 24.755,00	Und.	R\$ 24.755,00
Descrição: Pré-produção, Produção executiva e produção dia, incluindo equipe para: definição e acompanhamento de cronograma para realização do evento; coordenação da equipe envolvida na realização do evento, monitoria e acompanhamento das atividades on line.						
23	10310214193 - Despesas Operacionais e administrativas	1	1	R\$ 26.277,15	Und.	R\$ 26.277,15
Descrição: Despesas Operacionais e administrativas para realização do evento.						

Total geral dos Itens: R\$ 402.397,48

7 TABELA DE CUSTO GERAL:

ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANT PER VALOR UNITÁRIO VALOR GLOBAL (R\$)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PER	VALOR U NITÁRIO	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para concepção e realização, de forma remota, da Jornada Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino de Camaçari-BA, incluindo: Equipe especializada para coordenação, produção e realização do evento; contratação de conferencistas e palestrantes para os painéis, webinar e lives, ministrantes dos workshops e mediadores das diversas atividades; concepção, produção e impressão do planner 2021; estrutura tecnológica para produção e transmissão das conferências e demais atividades a serem realizadas, seguindo as especificações deste Termo de Referência.				

A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Todas as despesas relativas à efetiva execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

A contratada deverá custear as despesas com pagamento de honorários para os profissionais que atuarão na Jornada Pedagógica, na forma estabelecida neste Termo de Referência. Ressalta-se que todos e quaisquer gastos com alimentação, hospedagem e deslocamento destes profissionais, para execução das atividades da JORNADA PEDAGÓGICA, serão custeados pela empresa contratada. Estes profissionais contratados pela empresa, deverão possuir formação acadêmica específica, ou seja, serem especialistas e/ou mestres ou doutores, com experiência comprovada em processos de formação para professores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.

Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Especificações Mínimas do Objeto) deste Edital e na Proposta Financeira apresentada, atendendo as necessidades da Administração. Serão recusados os serviços, objeto do presente edital, que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não esteja adequado para o uso e efetivo funcionamento e utilização.

Os produtos/serviços serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto de entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

A Licitante deverá assumir as despesas com pagamento de honorários para os Profissionais que atuarão como Coordenadores Geral, Pedagógico e de Logística e Tecnologia; Conferencistas, Palestrantes, ministrantes, mediadores, mestre de cerimônia, profissionais para realizar serviço de interpretação simultânea na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais profissionais, na forma estabelecida no Termo de Referência. Ressalta-se que todos e quaisquer gastos com alimentação, hospedagem e deslocamento destes profissionais, para execução das atividades da JORNADA PEDAGÓGICA, serão assumidos pela empresa contratada. Os profissionais contratados pela empresa deverão possuir formação acadêmica específica, como especialistas e/ou mestres ou doutores, com experiência comprovada em processos de formação para professores, sempre que necessário.

A empresa contratada deverá viabilizar a estrutura tecnológica de captação de imagem e som, produção audio visual, com entrega final de 08 (oito) vídeos, com edição, incluindo identidade visual do evento e transmissão ao vivo das diversas atividades da Jornada pedagógica, por meio da Abertura de salas no Streamyard e no ZOOM para as demais atividades remotas que constam da programação da Jornada Pedagógica. Ressalta-se que a execução e metodologia destes serviços deverão ser previamente ajustadas com a contratante.

A empresa contratada deverá realizar a inscrição online, com relatórios dos participantes em cada atividade e emissão de certificado on line dos participantes da Jornada Pedagógica.

A empresa contratada será responsável pela Pré Produção, Produção Geral e Produção Day, com o acompanhamento de todas as atividades, inclusive as que ocorrem simultaneamente durante a realização do evento.

A empresa contratada será responsável pelo projeto gráfico, editoração, diagramação e impressão do Planner 2021, conforme especificado no Termo de Referência. Ressalta-se que a execução e metodologia destes serviços deverão ser previamente ajustadas com a contratante.

A empresa contratada deverá aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições do Contrato/proposta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93; Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de paralisação do fornecimento dos serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Todas as despesas relativas à efetiva execução dos serviços, tais como fretes e/ou transportes, dentre outros, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora. Além disso, correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas e responsabilidades referentes a alimentação, transporte, encargos trabalhistas, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe.

A contratada assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos nos contratos, não se obrigando o município a fazer-lhe restituições ou reembolsos de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

A contratada fornecerá toda a supervisão, direção técnica, administrativa e mão-de-obra qualificada necessária a execução dos serviços contratados. Suportar, exclusiva e integralmente, as despesas para o fornecimento dos serviços, sem direito a qualquer acréscimo; Pagar todos e quaisquer custos de aquisições de materiais e insumos para a correta execução do presente contrato;

Fornecer os serviços com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;

Durante a execução do fornecimento, apresentar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE designados para tal fim;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Apresentar as Certidões Negativas e Notas Fiscais exigidas para quando do pagamento;

Admitir e reconhecer as prerrogativas decorrentes do regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial os incisos do art. 58.

8.2. DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades, a exemplo de espaços físicos para realização do evento e equipamentos de som e multimídia para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;

Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);

Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

9. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

9.1. Dada a especificidade do serviço, as empresas licitantes deverão apresentar, por meio de Atestado ou certidão de capacidade técnica, ou outro documento que o valha, em nome da empresa licitante ou de empresa do mesmo grupo empresarial, suas subsidiárias ou controladas, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de experiência na coordenação e realização de eventos, conforme abaixo delineados:

9.2. Como Requisito de contratação, as empresas licitantes deverão comprovar participação na coordenação ou realização de eventos abaixo relacionados:

Realização de **Jornadas/Encontros Pedagógicos** para Redes Públicas de Ensino nos últimos dois anos.
Realização de Formação Continuada para professores da **Educação Infantil**, cuja temática seja relacionada à BNCC.
Realização de Formação Continuada para os professores do **Ensino Fundamental anos iniciais**, cuja temática seja relacionada à BNCC.
Realização de Formação Continuada para professores do **Ensino Fundamental anos finais**, cuja temática seja relacionada à BNCC.
Realização de Formação Continuada para professores de **Educação de Jovens e Adultos**.

9.3. Será desclassificada a licitante que não comprovar experiência nos requisitos indicados acima.

10. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

10.1. A classificação das Proponentes far-se-á em ordem crescente dos valores comerciais apresentados.

10.2. Será adjudicada a Proponente que obtiver a **a proposta mais vantajosa (menor preço)**.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Deverá ser realizada em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, correspondente à efetiva execução do serviço objeto do contrato.

O pagamento dos serviços será feito em conformidade com a contratação, mediante a entrega dos produtos correspondentes e do relatório de execução da Jornada Pedagógica.

O desembolso do pagamento será efetuado após à execução dos serviços e entrega do relatório, contemplando as atividades desenvolvidas, conforme cronograma de atividades da Jornada Pedagógica.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade 4009.

Elemento: 3.3.90.39.

Fonte: 7.10.1000.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização dos serviços ficarão sob a responsabilidade da SEDUC ? Secretaria de Educação que deverá garantir a plenitude da oferta do serviço contratado, monitorando, fiscalizando e notificando a contratada de eventuais infrações cometidas e aferindo o serviço para fins de pagamento de fatura nos termos das cláusulas do contrato.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de Vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Jaqueline Carvalho da Piedade

Responsável pelo Termo de Referência

Neurilene Martins Ribeiro

Ordenador de Despesa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) - COMPEL
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À PMC – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL		PREGÃO N.º 0057/2021– (ELETRÔNICO)- COMPEL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
NÚMERO DO C.N.P.J.:	TEL/FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para a concepção e realização, de forma remota, da Jornada Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino de Camaçari – BA, incluindo: Equipe especializada para Coordenação, Produção e Realização do Evento; Contratação de Conferencistas e Palestrantes para os Painéis, Webinar e Lives, Ministrantes dos Workshops e Mediadores das diversas atividades; Concepção e Produção e Impressão do Planner 2021; Estrutura Tecnológica para Produção e Transmissão das Conferências e demais Atividades a serem realizadas.

LOTE 01				
ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PER	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (R\$)
Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para a concepção e realização, de forma remota, da Jornada Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino de Camaçari – BA, incluindo: Equipe especializada para Coordenação, Produção e Realização do Evento; Contratação de Conferencistas e Palestrantes para os Painéis, Webinar e Lives, Ministrantes dos Workshops e Mediadores das diversas atividades; Concepção e Produção e Impressão do Planner 2021; Estrutura Tecnológica para Produção e Transmissão das Conferências e demais Atividades a serem realizadas.	UN	01		
VALOR GLOBAL DO LOTE				

*CONSIDERANDO.						
ITEM	PRODUTO	QTD.	U.M	PER	VALOR	TOTAL
1	Coordenação Geral do evento, com experiência para conceber, planejar e realizar eventos educacionais.	40	Hora.	1		
2	Coordenação Pedagógica do evento, com experiência para planejar e acompanhar as atividades pedagógicas do evento.	40	Hora.	1		
3	Coordenação logística e tecnológica do evento, com experiência em planejamento e realização de eventos remotos, inclusive realização de atividades que ocorrem simultaneamente de forma remota.	40	Hora.	1		
4	Realização da Conferência Magna do evento, de forma remota, com o tema: Histórias que narram à condição humana: reinvenções de si e da escola em tempos de pandemia, para todos os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, em torno de 2.500 participantes, com carga horária de 3 horas.	1	Und.	1		
5	Realização da Conferência do evento, de forma remota, com o tema: Linhas e entrelinhas da Esperança: escrevivências de uma escritora e narrativas com educadores, para todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, em torno de 2500 participantes, com carga horária de 3 horas.	1	Und.	1		
6	Contratação de profissional para atuar como Mestre de Cerimônia para apresentação e mediação durante as duas conferências e demais atividades da Dimensão Rede da Jornada Pedagógica.	12	Hora.	1		
7	Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: Interações e brincadeiras no contexto do ensino remoto: infâncias, currículos e percursos familiares, para os professores da Educação Infantil, com carga horária de 2 horas.	1	Und.	1		
8	Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: A formação de leitores e escritores no contexto de ensino	1	Und.	1		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

	remoto: “as culturas do escrito, infâncias e reescritas de si”, para os professores dos anos iniciais, com carga horária de 2 horas.					
9	Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: O protagonismo dos estudantes no contexto do ensino remoto: adolescências, culturas digitais e mediação docente, para os professores dos anos finais, com carga horária de 2 horas.	1	Und.	1		
10	Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: Educação inclusiva: um direito antes, durante e após a pandemia, para todos os professores da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 2 horas.	1	Und.	1		
11	Realização de Palestra para Painel, de forma remota, com o tema: (Re)existências e narrativas: percursos de aprendizagem dos sujeitos da EJA no contexto do ensino remoto, para os professores da EJA, com carga horária de 2 horas.	1	Und.	1		
12	Workshop: Conselhos Municipais: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com o tema: Perfil, rotinas e práticas de Conselheiros Municipais em tempos de Pandemia. Participantes: membros dos Conselhos Municipais do FUNDEB, da Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação. Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo uma sessão de 2 horas para cada um dos Conselhos. Data sugerida: 06, 07 e 08/04/21 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: a definir Plataforma: Zoo	3	Und.	1		
13	Realização de Workshop Planejamento Estratégico a partir dos resultados da Rede Municipal de Ensino de Camaçari, seus indicadores externos e internos com definições de novas metas e estratégias/ações – Funções, rotinas e práticas. Participantes: Equipe da Diretoria Pedagógica da SEDUC Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo 2h para cada sessão. Datas sugeridas: 09, 15 e 16/04/21 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: 35 participantes Plataforma: Zoom	3	Und.	1		
14	Realização de Workshop Prática educativa e diferenciação pedagógica: avaliar para ensinar (PAP – Planos de Apoio Pedagógico) Participantes: Gestores escolares e coordenadores pedagógicos. Carga horária: 3 sessões de workshops com carga horária total de 6 horas, sendo 2h para cada sessão. Datas sugeridas: 14/04, 15/05 e 16/04/21 Número de Turmas: 2 Plataforma: Zoom	6	Und.	1		
15	Realização de Webinar A educação especial e o ensino remoto e híbrido: desafios da pandemia Participantes: profissionais que atuam na educação especial. Carga horária: 3h Data sugerida: 08/04 Número de Turmas: 1 Número de vagas por turma: a definir Plataforma: Zoom	1	Und.	1		
16	Realização de Webinar “Acolhimento, convivência segura e protocolos sanitários em contextos de pandemia. Participantes: Servidores não docentes Carga horária: 2 horas em cada turno para grupos diferentes Data sugerida: 15/04/21 Número de Turmas: 2 Plataforma: Zoom	2	Und.	1		
17	Realização de Live: Acolhimento e orientação aos pais e/ou responsável legal dos estudantes para a condução das rotinas de estudos em casa, a fim de estreitar os vínculos entre a escola e a família. Carga horária: 2 horas (8 as 10h) Data sugerida: 16/04/21 Número de Turmas: 3 Plataforma: Zoom	3	Und.	1		
18	10310214189 - Estrutura tecnológica de captação de imagem e som, produção audio visual, com entrega final de 08 (oito) vídeos, com edição, incluindo identidade visual do evento e transmissão ao vivo das diversas atividades da Jornada pedagógica. FORMATO • Transmissão de programa/jornada pedagógica contendo 4h por dia de transmissão em tempo real durante dois dias ; • Identidade visual transmitida pontualmente para reforçar alguns conceitos e revelar informações complementares; • Gravação ou transmissão em tempo real de intérprete em libras; •	1	Und.	1		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

	<p>Plataforma de transmissão via YouTube ou Facebook; • Inserção de imagens, vídeos e slides fornecidos pela Contratada previamente; • Direção de cena e direção de transmissão; • Entrega de toda a transmissão também gravada em arquivo Full HD. 2. EQUIPAMENTOS: • 1x kit de iluminação para o cenário; 1x de iluminação para o intérprete de libras (se gravado no mesmo local); • 2 Kits de câmera 4K com lentes prime ; • 2 ilhas de edição para transmissão e inserção de pacote gráfico; • Mesa de corte Atem mini Pro; • Mesa de áudio profissional; • 4 microfones sem fio profissionais; • Cabeamento em fibra até o servidor dedicado; • Todos os equipamentos suportados por no-breaks para segurança. 3. EQUIPE DE TRABALHO: Considerando a necessidade de 2 cenários para a gravação e transmissão simultaneamente, será necessário: • 1 Diretor, 2 operadores de câmera, 1 operador de áudio, 2 operadores de transmissão. 4. DESENHO DE PRODUÇÃO: • 2 diárias de gravação; • 2 diárias de montagem e 01 diária de pré light; • 4 horas de gravação e 3 horas para montagem e desmontagem de iluminação e sistema de gravação e transmissão. 5. Abertura de salas no Streamyard para eventos que ocorrerão em duas manhã e duas tardes (8 às 12h e 14 às 18h) com transmissão pelo YouTube. Assessoramento nos turnos referidos, dando suporte às apresentações. 6. Ambientação prévia (dois encontros de no máximo 2h) com os palestrantes e mediadores para apresentação da sala e operacionalização de apresentação dos slides para os que vão realizar sua própria apresentação. A sala permite que apareçam até 10 pessoas simultaneamente. 7. Produção do card que vai aparecer no YouTube usando templates do evento. 8. OBSERVAÇÃO: Devem ser adotadas todas as medidas de segurança orientadas pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.</p>					
19	<p>Caderno de Planejamento Nº de páginas: 248, dim. 20,0x25,5, Capa dura em 4x4 cores em Couche Fosco IMUNE 170g. Gravação de chapa - CTP, Laminação Brilho Frente. 248 Páginas - em 1x1 cores em Offset IMUNE 90 g. Gravação de chapa - CTP. Com 5 divisórias em papel cochê fosco 170 gr. 4X4 cores, acabamento Wire-o, com espaço central e Encadernação Capa Dura.</p>	2600	Und.	1		
20	<p>Contratação de profissionais para realizar serviço de interpretação simultânea na Língua Brasileira de Sinais, sendo duas profissionais com atuação durante 8 horas de evento.</p>	8	Hora.	1		
21	<p>Contratação de profissionais com experiência em eventos remotos para fazer a mediação das conferências, painéis, webinar e lives</p>	15	Und.	1		
22	<p>Pré-produção, Produção executiva e produção dia, incluindo equipe para: definição e acompanhamento de cronograma para realização do evento; coordenação da equipe envolvida na realização do evento, monitoria e acompanhamento das atividades on line.</p>	1	Und.	1		
23	<p>Despesas Operacionais e administrativas para realização do evento.</p>	1	Und.	1		
VALOR GLOBAL						

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/Camaçari, seguros, encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VALIDADE DA PROPOSTA – 120 DIAS	ASSINATURA DO FORNECEDOR
<p>Prazos de entrega conforme indicado no campo IV – Dados do Edital. Condições de pagamento conforme indicado no campo VI – Dados do Edital.</p>	<p>_____/_____/_____ LOCAL DATA ASSINATURA/CARIMBO</p>



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

**PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa)

A(Razão Social da empresa), CNPJ n.º, localizada na
..... **DECLARA** para fins de participação na licitação **Pregão N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) -
COMPEL** promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, e sob as penas da lei, de que atende
todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO IV - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE				
NOME DA EMPRESA				
C.N.P.J. N.º				
ENDEREÇO				
TELEFONE		FAX		E-MAIL

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME COMPLETO		
C.I. N.º		
C.P.F. N.º		
PROFISSÃO		
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO RESID.		

DADOS BANCÁRIOS			
NOME DO BANCO		N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA		N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE			

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura Representante Legal e Carimbo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO N.º ____/____

Contrato de prestação de serviços que
entre si celebram o **MUNICÍPIO DE**
CAMAÇARI e a empresa

_____.

O **Município de Camaçari**, inscrito no **CNPJ n.º 14.109.763/0001-80** com sede na Rua Francisco Drummond s/n.º, Camaçari – BA, representado neste ato pela Secretária da Educação, **Sra. Neurilene Martins Ribeiro**, brasileira, portador do RG n.º **297172999 SSP/BA**, inscrito no CPF sob n.º **486.636.705-91**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e (**PESSOA JURÍDICA**), com sede à (**endereço**), (**e-mail**), (**telefone**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º (**CNPJ**) representada neste ato por (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**), (**profissão**), (**nacionalidade**), (**estado civil**), portador da carteira de identidade n.º (**CI**) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º (**CPF**), doravante denominada **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho às fls. do **processo administrativo n.º 00093.11.07.611.2021** e que se regerá pelo disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos:

- a) Edital de PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) – COMPEL e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de Serviços para a concepção e realização, de forma remota, da Jornada Pedagógica 2021 da Rede Municipal de Ensino de Camaçari – BA, incluindo: Equipe especializada para Coordenação, Produção e Realização do Evento; Contratação de Conferencistas e Palestrantes para os Painéis, Webinar e Lives, Ministrantes dos Workshops e Mediadores das diversas atividades; Concepção e Produção e Impressão do Planner 2021; Estrutura Tecnológica para Produção e Transmissão das Conferências e demais Atividades a serem realizadas.

Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Und Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Fonte
0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4009–FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BASICA – ENSINO FUDAMENTAL	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	71010000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global deste contrato é **R\$ ____**(____), referente ao (s) lote (s), constante da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



§ 1º Os serviços objeto deste contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, correspondente à efetiva execução do serviço objeto do contrato.

O pagamento dos serviços será feito em conformidade com a contratação, mediante a entrega dos produtos/serviços correspondentes e do relatório de execução da Jornada Pedagógica.

O desembolso do pagamento será efetuado após à execução dos serviços e entrega do relatório, contemplado as atividades desenvolvidas, conforme cronograma de atividades da Jornada Pedagógica.

§ 1º Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato deverá ser de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

§ 1º **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os Serviços serão executados conforme Anexo I do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, deverão obedecer aos direitos e obrigações a seguir:

§ 1º DOS DIREITOS

- a) Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

§ 2º DAS OBRIGAÇÕES

I. Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços.

II. Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

- a) Cumprir integralmente com as condições deste Contrato, do Termo de Referência (Anexo I do Pregão n.º 0057/2021(Eletrônico) – COMPEL), e da proposta apresentada, independente de transcrição;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, se for o caso;



- c) Manter durante a contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar durante a contratação, se solicitado, documentos que comprovem está cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Não utilizar esta contratação, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

§ 1º Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

§ 2º A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório:

I. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa** por atraso imotivado na execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto/serviço.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às condições estabelecidas no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar execução do objeto contratado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) adulterar ou alterar características físicas do objeto contratado: multa de 20%;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, objeto contratado falsificado, furtado ou danificado: multa de 20% e rescisão contratual;



e) executar o objeto do contrato de forma que venha causar quaisquer danos à Contratante e/ou a terceiros: multa de 20%.

- § 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- § 2º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
- § 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.
- § 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
- § 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
- § 6º As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no inciso I, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
- § 7º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, da execução do objeto desta licitação sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

§ 2º A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações no fornecimento dos produtos e/ou serviços, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Camaçari – Bahia, de de 2021

NEURILENE MARTINS RIBEIRO
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ n.º, **DECLARA**,
para fins de participação no Pregão N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) - COMPEL, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO:

- 1- assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

PREGÃO N.º 0057/2021(ELETRÔNICO) – COMPEL
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal N.º 8.666/93, acrescido pela Lei N.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado